



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2024:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

AÇÃO: NOVA – INCENTIVO À CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

Metas	Unidade de Medida	2023
PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	2
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	ETAPAS	3

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.531/23 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 93.698,72 (Noventa e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	14	13	392	0020	NOVO	278	339031	4.013,78
02	14	13	392	0020	NOVO	278	339039	4.684,94
02	14	13	392	0020	NOVO	278	339048	85.000,00

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **(Noventa e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** serão feitas através de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO,
em 05 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O projeto de Lei que ora apresentamos a Vossas Excelências refere-se criação de créditos especiais para o orçamento municipal anual do exercício de 2024, no que se refere a créditos adicionais suplementares na inclusão de dotações não previstas na elaboração do instrumento de Planejamento – LOA, bem como alterará o PPA e a LDO vigente para este exercício.

Destaca-se neste projeto as alterações para a inclusão de dotação orçamentária para contemplar o auxílio recebido pelo Fundo Nacional de Cultura – FNC a Estados e Municípios para fomento de atividades e produtos culturais em razão dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, Lei Complementar nº 195/2022 denominada Lei Paulo Gustavo (LPG).

A criação do projeto/atividade e da fonte de recursos é específica para adequar as despesas para os profissionais e ações culturais. O município de Quirinópolis foi contemplado no ano de 2023 com o valor total de R\$ 460.231,37 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), porém para o exercício de 2024 solicita-se a aprovação de abertura de crédito especial de natureza suplementar apenas do saldo remanescente, valor qual deverá ser pleiteado através dos editais e julgadas pela comissão responsável.

Como já tivemos a oportunidade de expor, nada é imutável, pois o dinamismo dos fatos se entrelaça com certas imprevisibilidades, o que reclama alterações para viabilizar as alterações propostas, sem engessar os trabalhos que já se encontram em andamento sem prejuízo ao Erário.

Entendendo explicitadas matérias, peço o devido respaldo dos Nobres Pares dessa Casa para a sua aprovação, valendo-me do ensejo para expressar meu mais alto apreço.

Desse modo, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento